

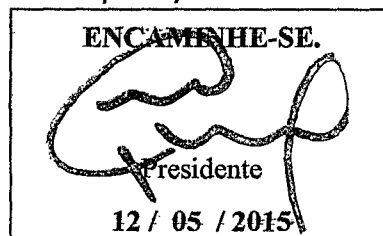


# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N° 12.794

Implantação de sistema de monitoramento de qualidade do transporte público.



Frequentemente, quem tem a necessidade de andar de ônibus para se locomover depara-se com problemas como superlotação, veículos sucateados, desconforto etc.

O transporte urbano que transita pelas ruas todos os dias é um serviço público delegado do Município à Concessionária, empresa particular, sendo que esta possui a obrigação de o prestar de forma eficiente e adequada, cabendo ao Poder Público o dever de fiscalização e de intervenção para que este serviço seja prestado com qualidade, mesmo que a remuneração principal do concessionário não provenha do Poder Executivo, mas é por ele autorizada.

Inadmissível, no transporte coletivo, estarem até os corredores dos veículos lotados, fazendo com que, muitas vezes, trabalhadores e trabalhadoras se atrasem e coloquem em risco os empregos que os sustentam por não conseguirem sequer entrar no ônibus.

São diversas as reclamações de cidadãos relacionadas ao transporte público, queixosos ainda da transferência de responsabilidade por ambas as partes: poder público e particulares, sem efetivas soluções. Relatam, ainda, falta de fiscalização pelas empresas concessionárias e pela Prefeitura.

Por isso,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de sistema de monitoramento de qualidade do transporte público, de forma a efetivar o controle transparente da eficiência do sistema, coibindo superlotações, atrasos desproporcionais e falta de fiscalização e de cortesia para com o público.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2015.

PAULO MALERBA